



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo Administrativo n.º 298/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Anchieta/ES, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob nº 31.803.125/0001-83, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

#### 1. RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM AMBIENTE DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, EM TODAS AS SUAS FORMAS. ESTA INICIATIVA VISA A CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 17, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE FORMA ELETRÔNICA.

|                                                                              |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b> | Até o dia <b>16/08/2024</b> , às <b>23h59min</b> .<br>(horário de Brasília)            |
| <b>E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>            | <a href="mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br">compras@camaraanchieta.es.gov.br</a> |

#### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência  
Anexo II – Ficha de Proposta de Preços



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 2. REGÊNCIA LEGAL

2.1. As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Anchieta são regidas pelos dispositivos legais:

- a. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II;
- b. Portaria nº 164/2023 da Câmara Municipal de Anchieta;
- c. Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência visa a contratação do sistema no que tange à realização de licitações em ambiente digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as suas formas. Esta iniciativa visa a conformidade com as disposições do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da condução de processos licitatórios de forma eletrônica.

3.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| Lote                    | Item | Descrição                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------|------|------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1                       | 1    | Sistema para realização de licitações em ambiente digital. | Serviço | 1      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| Total máximo estipulado |      |                                                            |         |        |                | R\$ 0,00    |

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e. Que se configurem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, contendo informações claras e inequívocas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou alterações do(s) item(ns) do objeto;

5.2. A proposta do fornecedor deverá ser encaminhada por meio de documento timbrado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone(s) de contato, pessoa de contato e data da proposta;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b. Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, ficará a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Anchieta validar, solicitar retificação ou inabilitar a proposta;
- c. Marcas e modelos dos itens, se solicitados;
- d. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.1. É facultado o envio da proposta em documento elaborado pelo participante ou por meio da Ficha de Proposta de Preços (Anexo II), desde que atendidas as exigências previstas neste aviso.

5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;

5.5. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global;

5.6.1. Os interessados que apresentarem proposta de preço divergindo das exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

### **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, quando solicitados pela Administração da Câmara Municipal de Anchieta, os documentos abaixo relacionados com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade;

6.1.1. As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;

6.1.2. A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial.

6.2. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto até a data prevista no item 1 deste aviso, que estará publicado em sítio eletrônico oficial;

7.2. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (anexo I) e são parte integrante independente de transcrição;

7.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

7.4. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.5. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização;

7.6. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.7. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência (anexo I) deste Aviso;

7.8. Para casos de erros de redação, divergências de informações e circunstâncias omissas, o Termo de Referência se sobreporá a este Aviso para adoção de providências;

7.9. As propostas deverão atender ao disposto no Decreto Federal nº 11.871/2023, que apresenta atualização de valores previstos na Lei 14.133/2021, alterando o inciso II, do artigo 75, passando a constar o VALOR MÁXIMO de R\$ 59.906,02 para compras de bens e serviços comuns;

7.10. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ficha de Proposta de Preços.

7.11. Para casos de dúvidas, esclarecimentos e sugestões, ficam disponíveis aos interessados os mesmos canais disponibilizados para envio das propostas e documentos de habilitação.

Anchieta, 02 de agosto de 2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**TR 38/2024**

### 1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O presente Termo de Referência visa a contratação do sistema no que tange à realização de licitações em ambiente digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as suas formas. Esta iniciativa visa a conformidade com as disposições do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da condução de processos licitatórios de forma eletrônica.

### 2. DO OBJETIVO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste artigo, a Nova Lei de Licitações estabelece que as realizações de licitação deverão ocorrer preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual mostra-se necessário que essa Casa de Leis, adote tal ferramenta.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1- A Lei nº 14.133/2021 ainda disciplina que as contratações públicas deverão adotar recursos de tecnologia da informação para a gestão de riscos, controle preventivo e social, devendo a Administração considerar os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. O art. 2º, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações de tecnologia da informação estão inseridas no rol de sua aplicabilidade. A Lei permite que órgãos e entidades realizem seus atos, preferencialmente, por meio digital, tanto para a realização da licitação quanto para a execução do contrato.

4.2- Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 2º Esta Lei aplica-se a: [...] VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

4.3- Lei nº 14.133/2021. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; [...] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...] § 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

4.4- Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa: I - primeira







linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade; III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. § 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

As modalidades licitatórias da Lei .

Cabe ressaltar que, a limitação de quantidade de certames ou usuários não se aplica, uma vez que o sistema proposto é concebido para a condução de uma quantidade ilimitada de certames e o acesso por um número indeterminado de usuários da Administração. Diferentemente de uma estimativa convencional baseada em quantidades específicas, a concepção do sistema contempla a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis ao longo do tempo. Assim, a solução proporcionará a escalabilidade necessária para acompanhar as necessidades da Administração, independentemente da quantidade de certames ou usuários envolvidos.

Essa abordagem alinha-se com a visão de um sistema dinâmico e adaptável, assegurando que a ferramenta atenda eficientemente às demandas crescentes, sem imposição de limites que possam restringir a eficácia e a expansão dos procedimentos licitatórios a serem conduzidos.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- O prazo de início da operacionalização do sistema será previsto no contrato e na proposta da contratada;

6.2- A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo.

6.3- O horário de disponibilidade de contratação de serviço de PLATAFORMA DE COMPRAS será 24/7. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo.

## **7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1- O prazo de início da operacionalização seja de imediato, após a assinatura do contrato;

7.2- A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste T.R., no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada.

## **8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Serviço gratuito conforme carta.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**





9.1-Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, de acordo com as especificações estipuladas;

9.2- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação do serviço;

9.3- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

10.2- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

10.3- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

10.4- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

10.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **11. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,





autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta. Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum. Caso, o licitante tenha alguma dúvida sobre aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br).

#### Julgamento e Habilitação:

O critério de julgamento e seleção será de DISPENSA COMUM- MENOR PREÇO GLOBAL

As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.

#### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente. A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei.

Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.

#### 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eliane de Oliveira Jandes - Diretoria Administrativa e Dário Dias Diretoria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 20 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003800360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Eliane de Oliveira Jandes** em 20/06/2024 13:09

Checksum: **2BFBFB83751855D7657CC1D261F6D3A502F303953272B51C08F81DC101AB16E9**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340033003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**FICHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

**CNPJ:** 31.803.125/0001-83

**Telefone do Setor de Compras e Contratações:** (28) 3536-0303

**WhatsApp institucional:** (28) 3536-0300 – opção 2: Compras e Contratações

**E-mail:** compras@camaraanchieta.es.gov.br

**Processo administrativo:** 298/2024

**Servidor responsável:** Rafael dos Santos de Lima

| DADOS DO FORNECEDOR   |     |         |     |
|-----------------------|-----|---------|-----|
| Razão Social          |     |         |     |
| Nome Fantasia         |     |         |     |
| CNPJ                  |     |         |     |
| Endereço              |     |         |     |
| CEP                   |     |         |     |
| E-mail                |     |         |     |
| Telefone              | ( ) | Celular | ( ) |
| Atendente/Responsável |     |         |     |

| Lote                                                                              | Item | Descrição Resumida                                         | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01                                                                                | 01   | Sistema para realização de licitações em ambiente digital. | Serviço | 01     | R\$            | R\$         |
| Obs.: vide Termo de Referência para consultar as descrições detalhadas dos itens. |      |                                                            |         |        |                |             |

Validade da proposta: ( ) 60 dias ou  
( ) proposta do fornecedor, se maior: ( ) dias.

O fornecedor declara, para todos os fins, que formulou a presente proposta tendo por base o Termo de Referência correspondente ao Processo Administrativo supramencionado, estando ciente de seu teor e obrigações.

Assinatura do Responsável